EDITAL № 06/2024 (versão consolidade com o Edital retificador 01/2024) PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPANHOL DO CENTRO INSTITUCIONAL DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CIEL)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, reconduzido nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, DOU DE 26 DE MAIO DE 2022, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público este Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o ano letivo de 2024 dos cursos de Espanhol (Espanhol Básico) ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, em conformidade com a parceria vigente entre Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal e Embaixada da Espanha.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente mediante Sorteio Público Eletrônico que visa preencher um total de 100 (cem) vagas para um dos cursos de espanhol (Espanhol Básico), destinadas ao ano letivo de 2024.
- 1.2. A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no ano letivo de 2024.
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência, de forma irrestrita, das condições estabelecidas neste edital.
- 1.4. Fica instituído o seguinte cronograma para o processo seletivo, podendo ser alterado conforme necessidade do IFRJ.

TABELA I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO		
Lançamento do Edital	26/2/2024		
Período solicitação de esclarecimento e impugnação do edital	27 e 28/2/2024		
Início das inscrições	29/2/2024		
Término das inscrições	12/3/2024		
Resultado Preliminar da Confirmação das Inscrições	15/3/2024		
Recurso contra o Resultado Preliminar da Confirmação das Inscrições	15 e 16/3/2024		
Resultado Final da Confirmação de Inscrição	20/3/2024		
Sorteio Público Eletrônico	22/3/2024		
Resultado final	25/3/2024		
Matricula (envio de documentos por e-mail)	26 e 27/3/2024		
Início das aulas	a partir de 01/4/2024		
Término das aulas	05/7/2024		
Reclassificação	Após a primeira aula de cada curso		

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. OS cursos de **Espanhol Básico A1 Remoto 1 e Remoto 2** serão ministrados em um semestre letivo (2024.1), de forma remota, com carga horária de 30 horas, de acordo com Quadro Comum Europeu de Referência.
- 2.2. Os cursos de **Espanhol Básico A1/A2 Presencial 1 e Presencial 2** serão ministrados em um semestre letivo (2024.1), de forma presencial na Reitoria (Buenos Aires), com carga horária de 60 horas, de acordo com Quadro Comum Europeu de Referência.
- 2.2.1. O endereço da Reitoria (Buenos Aires) é Rua Buenos Aires, 256, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2.3. As vagas serão distribuídas, conforme a tabela abaixo, considerando-se dois sistemas: servidores do quadro efetivo, professores substitutos, colaboradores terceirizados, estagiários e anistiados/reingressados (grupo 1), Alunos do IFRJ (grupo 2) e Comunidade Externa trabalhadores do SAARA (grupo 3)

TABELA II – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	DIA/HORÁRIO	CURSO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	TOTAL DE VAGAS
Remoto	Quartas-feiras, das 10h às 12h	Espanhol Básico A1 Remoto 1	10	15	0	25
Remoto	Quartas-feiras, das 13h às 15h	Espanhol Básico A1 Remoto 2	10	15	0	25
Reitoria (Buenos Aires)	Terças-feiras, das 10h às 12h Quintas-feiras, das 10h às 12h	Espanhol Básico A1/A2 Presencial 1	10	10	5	25
	Terças-feiras, das 17h30min às 19h30min Quintas-feiras, das 17h30min às 19h30min	Espanhol Básico A1/A2 Presencial 2	10	10	5	25

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para candidatar-se a uma das vagas do curso de **Espanhol Básico A1 (Remoto)** o (a) candidato (a) deverá ser estudante regularmente matriculado nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados ou servidor do quadro efetivo, professor substituto, colaborador terceirizado, estagiário e anistiado/reingressado do IFRJ e possuir Ensino Fundamental II completo.
- 3.2. Para candidatar-se a uma das vagas do curso de **Espanhol Básico A1/A2 (Presencial)**, o (a) candidato (a) deverá ser estudante regularmente matriculado nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados ou servidor do quadro efetivo, professor substituto, colaborador terceirizado, estagiário e anistiado/reingressado do IFRJ ou trabalhadores do SAARA e possuir Ensino Fundamental II completo.
- 3.3. A idade mínima para participação do curso **Espanhol Básico A1 (Remoto)** ou **Espanhol Básico A1/A2 (Presencial)** será de 14 (quatorze) anos completos no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 4.1. A inscrição será realizada, no período definido na **TABELA I CRONOGRAMA**, por meio do preenchimento online do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/ciel.
- 4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.3. O preenchimento do Formulário Online de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.
- 4.4. Não é permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, devendo optar por apenas um dos cursos, dentre os previstos na TABELA II QUADRO DE VAGAS.
- 4.5. A **Confirmação Preliminar de Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **TABELA I CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/ciel, após às 18 horas.
- 4.6. No caso de divergências na **Confirmação Preliminar de Inscrição**, o candidato inscrito poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, ele deverá enviar e-mail, recursosconcursos@ifrj.edu.br, nos dias previstos na **TABELA I CRONOGRAMA**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.
- 4.7. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **TABELA I CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, após às 18 horas.
- 4.8. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrições e/ou correção de informações não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação

5. DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

5.1 O processo seletivo consistirá no Sorteio Público Eletrônico, que será realizado no período definido na TABELA I - CRONOGRAMA.

- 5.1.1 A divulgação do link do Youtube, dia e o horário do Sorteio Público Eletrônico serão disponibilizados na data da Confirmação Final de Inscrição, conforme definido no **TABELA I CRONOGRAMA**.
- 5.2 O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do IFRJ no Youtube.
- 5.3. O Sorteio Público será realizado com a participação de, no mínimo, dois servidores do IFRJ e não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 5.4. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato que serão sorteados aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.
- 5.5. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas, conforme estabelecido na **TABELA II QUADRO DE VAGAS** deste Edital.
- 5.5.1. Todos os candidatos inscritos serão sorteados, para compor o Resultado do Sorteio Eletrônico que constará a Classificação Geral, composta primeiramente pelos classificados dentro do número de vagas e posteriormente pelos candidatos que estarão com a situação de Aguardando Reclassificação.
- 5.6. Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para o curso, os candidatos inscritos serão considerados classificados.
- 5.7. O **Resultado do Sorteio Público Eletrônico** estará disponível página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/ciel>, na data estabelecida no **TABELA I CRONOGRAMA**, após as 18 horas.
- 5.8. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de energia elétrica
- 5.9. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.
- 5.10. A seleção dos candidatos somente terá validade para este Processo Seletivo.

6. RECLASSIFICAÇÃO

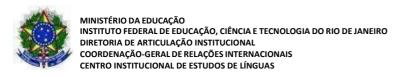
- 6.1.Os candidatos em Situação de Aguardando Reclassificação, poderão ser convocados, caso haja desistência ou o não comparecimento no candidato classificado em seu primeiro dia de aula.
- 6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da reclassificação.
- 6.1.3. Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para <u>recursosconcursos@ifrj.edu.br</u>, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 7.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no TABELA I CRONOGRAMA deste Edital.
- 7.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 7.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 7.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site https://portal.ifrj.edu.br/ciel>.
- 8.2. Todos os classificados receberão o link de acesso das salas virtuais até 48h antes do início das aulas pelo e-mail cadastrado pelo selecionado (a) no ato da inscrição.
- 8.3 O CIEL/IFRJ não se obriga a preencher o total de vagas.
- 8.4 O aluno matriculado no SISTEC pela ProEn que não comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa, será automaticamente eliminado do curso, sendo sua vaga oferecida ao próximo da lista de espera, que será integrado à turma na aula seguinte.
- 8.5. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br/ciel>, bem como os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 8.6. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.



- 8.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 8.8. É de inteira responsabilidade do candidato classificado, para as aulas remotas, possuir as ferramentas tecnológicas para acesso online. Assim como, para as aulas presenciais é de inteira responsabilidade do candidato classificado o deslocamento para a Reitoria Buenos Aires, 256, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- 8.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão, na data que consta na **TABELA I CRONOGRAMA** deste Edital, encaminhar para o e-mail, ciel@ifrj.edu.br, os documentos para matrícula e comprovação de pertencimento ao grupo escolhido.
- 9.1.1. Para cumprimento do subitem 9.1, o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo, em formato PDF:
- I Documento de Identidade com foto;
- II Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III Comprovante de residência;
- IV Declaração, diploma, certificado ou histórico escolar para comprovação de escolaridade.
- 9.2. O candidato, que não comprovar pertencer ao grupo que se inscreveu, perderá o direito a vaga.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA REITOR